澳門理工學院
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU
MACAO POLYTECHNIC INSTITUTE
Tel:(853) 2857 8722 Fax:(853) 2830 8801
P.O. Box: 286 MACAU

(Tradução em língua portuguesa)
A versão chinesa prevalece sobre a tradução em língua portuguesa

Aviso de Abertura do Concurso
(N.º do recrutamento: DOA-1908)

Faz-se público que, de acordo com o despacho do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau, de 21 de Janeiro de 2019, e nos termos do Estatuto do Pessoal do IPM, se encontra aberto um concurso público para recrutamento (por contrato individual de trabalho) de um técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, para a Divisão de Obras e Aquisições do Instituto Politécnico de Macau.

1. Prazo e validade

As candidaturas devem ser apresentadas dentro de 10 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação deste aviso na placa de informações da Divisão de Gestão de Pessoal (Edifício Administrativo) do Instituto Politécnico de Macau (até ao fim do horário de expediente do dia 16 de Agosto de 2019).

Este concurso tem a validade de dois anos, a contar a partir da data da divulgação da lista classificativa final na placa de informações da Divisão de Gestão de Pessoal do Instituto Politécnico de Macau.

2. Condições de candidatura

Os candidatos devem reunir as seguintes condições:

(1) Ser portador do Bilhete de Identidade de Residentes Permanente da Região Administrativa Especial de Macau;

(2) Ter dezoito anos de idade, e preencher os requisitos gerais para o desempenho das funções previstos no Estatuto do Pessoal deste Instituto;

(3) Possuir habilitações académicas de licenciatura na área de construção civil.

3. Condições de preferência

- Possuir habilitações académicas mais elevadas de especialização em construção civil;
- Ter três ou mais de três anos de experiência de trabalho nas áreas de design de construção civil, e de elaboração de programas/planos (incluindo a elaboração da mapa de quantidades de obra);
- Ter dois ou mais de dois anos da experiência na respectiva área, de supervisão de obras de construção;
- Ter dois ou mais de dois anos da experiência de trabalho em serviço público;
- Possuir técnicas na área de gráficos tridimensionais (3D Estéreo) (por computador) para o interior e exterior de construção;
- Possuir certificados dos cursos de formação profissional sobre a gestão de projecto/obra, a gestão de segurança, e a gestão de instalações de prédio/edifício;
- Possuir certificado do curso de formação sobre "ISO" - Sistema de gestão de qualidade;

IPM / 04
A-4 規格印件
Formato A-4 Imp. 03/2019

- Possuir conhecimentos sobre a empreitada de obras públicas, a aquisição pública, o Código do Procedimento Administrativo, o Regime de Administração Financeira Pública, e outros regimes e leis da função pública.

4. Documentos que devem ser apresentados

(1) «Formulário de candidatura para o pessoal não docente» devidamente preenchido e assinado pelo candidato (esta Ficha pode ser descarregada na página oficial do IPM: www.ipm.edu.mo/AdminApplicationForm);

(2) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau, válido (frente e verso do documento de identificação);

(3) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas neste aviso (esses documentos devem mostrar claramente a área da especialização académicas do respectivo candidato. Quaisquer dúvidas sobre esta matéria serão entregues ao Júri para decisão final);

(4) Se tiver: Cópia das habilitações académicas mais elevadas (na área de construção civil); cópia de certificados de formação profissional; cópia do certificado sobre a respectiva experiência de trabalho (o candidato deve mostrar neste documento, de forma clara, os cargos assumidos).

5. Formalização de candidaturas

O candidato ou a pessoa incumbida (sem necessidade de apresentar procuração) deve dirigir-se ao balcão de recepção / atendimento no Pavilhão Polidesportivo do Instituto Politécnico de Macau, no prazo fixado, dentro do horário de expediente, para apresentar pessoalmente a candidatura que abrange, além dos "documentos que devem ser apresentados", a cópia dos outros documentos necessários (se tiver). Na entrega da candidatura, é necessário apresentar também o original das cópias para serem autenticadas pelo funcionário responsável deste Instituto, sendo excluídas as cópias não autenticadas com a apresentação do respectivo original.

6. Conteúdo funcional e âmbito de serviço

- Responsabilizar-se pelos trabalhos do design de projectos de arquitectura (incluindo o design para o interior e exterior de construção); a revisão dos projectos de arquitectura; a elaboração de programas/planos de obra; a elaboração do orçamento de obra; e a elaboração do mapa de quantidades de obra;
- Coordenação nas obras de construção; acompanhar os trabalhos de execução/supervisão das obras de construção, e os trabalhos de reparação/ manutenção das respectivas instalações;
- Responsabilizar-se pelos documentos e arquivos expedidos e recebidos, relacionados com projectos/obras; acompanhar os documentos respeitantes ao concurso público de obra, e os respectivos processos administrativos;
- Realizar os trabalhos de análise/investigação profissional; elaborar propostas, e fornecer

fundamentos para facilitar a decisão superior;
- Executar quaisquer outras tarefas a serem designadas pelo superior.

7. Vencimento, direitos e regalias

O índice de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, é de 430, de acordo com o Mapa II do Anexo do Estatuto do Pessoal do Instituto Politécnico de Macau, com direito aos benefícios e regalias previstas no mesmo Estatuto, incluindo Fundo de Previdência, subsídios de assistência médica, de renda de casa, e de família, etc.

8. Forma de contratação

O provimento é em regime de contrato individual de trabalho, nos termos do número 1 do artigo 2.º do Estatuto do Pessoal do Instituto Politécnico de Macau, com um período experimental de 180 dias.

9. Métodos de selecção

1.º Método de selecção: Prova de conhecimentos (por escrito, com duração de 3 horas), com carácter eliminatório. A ausência ou a desistência da prova implica a exclusão imediata;
2.º Método de selecção: Análise curricular;
3.º Método de selecção: Entrevista profissional. A ausência ou a desistência da entrevista implica a exclusão imediata.

10. Sistema de classificação

O resultado obtido em cada método de selecção é classificado de 0 a 100 valores/pontos, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 50 valores/pontos na prova de conhecimentos escrita e na classificação final.

11. Classificação final

A classificação final resulta da média aritmética simples ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados:
1.º Método de selecção: Prova de conhecimentos —— 40%;
2.º Método de selecção: Análise curricular —— 20%;
3.º Método de selecção: Entrevista profissional —— 40%.

12. Publicação de listas

As listas serão publicadas na placa de informações da Divisão de Gestão de Pessoal e na página electrónica do Instituto Politécnico de Macau.

13. Âmbito da prova

1) 《Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China》;

2) 《Código de Procedimento Administrativo》 aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M de 11 de Outubro;

3)《Estatutos do Instituto Politécnico de Macau》aprovados pela Portaria n.º 469/99/M;

4)《Estatuto do Pessoal do Instituto Politécnico de Macau》aprovados pelo Despacho n.º 29/SAAEJ/99;

5) Decreto-Lei n.º 122/84/M 《Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços》, com alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M;

6) Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho 《Processo de aquisição de bens e serviços》;

7) Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro《Regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas》;

8) Lei n.º 9/83/M, de 3 de Outubro《Supressão de Barreiras Arquitectónicas》;

9) Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto《Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU)》;

10) Decreto-Lei n.º 24/95/M, de 9 de Junho《Regulamento de Segurança contra Incêndios》;

11) Circular n.º 01/DSSOPT/2009《Regulamentação das condições referentes à altura dos edifícios e edificabilidade dos lotes》;

12) Lei n.º 11/2013《Lei de Salvaguarda do Património Cultural》;

13) Lei n.º 12/2013《Lei do planeamento urbanístico》;

14) Regulamento Administrativo n.º 5/2014《Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico》;

15) Lei n.º 1/2015《Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo》;

16) Regulamento Administrativo n.º 12/2015《Regulamentação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo》;

17)《Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM》(Versão de Agosto de 2018) do instituto de Acção Social;

18) Conhecimentos relacionados com o cargo e as funções a serem desempenhadas.

O concorrente, durante a prova de conhecimentos, pode consultar apenas as versões originais das leis e regulamentos indicadas no "Âmbito da prova", sem nenhumas notas ou anotações.

14. Observações

Os documentos e dados apresentados destinam-se apenas ao presente concurso de recrutamento, não sendo devolvidos aos candidatos.

As candidaturas apresentadas anteriormente para outros processos de recrutamento do IPM não serão transferidas para o presente concurso, devendo, portanto, os candidatos entregar novamente as candidaturas.

Os dados e informações apresentadas pelos candidatos a este Instituto serão tratados de acordo com a《Lei da Protecção de Dados Pessoais》- Lei n.º 8/2005.

(Tradução em língua portuguesa)
A versão chinesa prevalece sobre
a tradução em língua portuguesa

15. Constituição do Júri

O júri do concurso é constituído pelos seguintes membros:

Presidente：	O Chefe do Serviço de Administração Geral	CHIU KA WAI
Vogais efectivos：	O Chefe da Divisão de Obras e Aquisições	LEONG CHI KIN
	A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	WONG HIO
	O Chefia Funcional da Divisão de Obras e Aquisições	LAM YAT MAN
	O Técnico Superior da Divisão de Obras e Aquisições	LAM HONG WAI
Vogais suplentes：	O Técnico Superior da Divisão de Obras e Aquisições	CHEONG WA
	A Chefe da Divisão de Apoio à Administração Geral	LAM UN UN

Aos 2 de Agosto de 2019, no Instituto Politécnico de Macau

O Presidente

Im Sio Kei